



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo: **0093991-04.1975.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
Falido (Ativo): **Thaler Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda**  
Requerido: **Thaler Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Rita Rebello Pinho Dias**

Vistos.

Houve descumprimento de determinação deste juízo pelo síndico (fl. 8471), não regularizada até o presente momento.

Desse modo, por força do disposto no art. 66 do Decreto-Lei nº 7.661/45, substituo-o por Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana .

Intime-se o novo síndico nomeado para que dê integral cumprimento às determinações de fls. 8471/8474.

Intimem-se.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020.

**Maria Rita Rebello Pinho Dias**  
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Relacionado à imprensa no lote \_\_\_\_\_.